Publicado no Jornal o Presente, na edição de 25/08/10 pág. 03
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.690/2010

Data: 24.08.2010

Súmula: Altera a Lei Municipal 1664 de 18/01/2010, autoriza criar dotação orçamentária e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr., vigente no exercício de 2010 – Lei 1664 de 18/01/2010, Crédito Especial no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0041	INVESTIMENTO SOCIAL NOS DPTOS DE AÇÃO SOCIAL	
PROJETO	1.014	REFORMAS NOS DPTOS DE AÇÃO SOCIAL	
Fonte	31823	REPASSE PR/SETP/SEDU PARANACIDADE CONVENIO 23/09 - CRAS	
ELEMENTO DE DEPESAS			
44.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 215.000,00
		TOTAL	**R$ 215.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Projeto lei decorrerão do repasse do REPASSE PR/SETP/SEDU PARANACIDADE CONVENIO 23/09 - CRAS

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 24 de agosto de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.